

**Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto do Parque de Campismo e Caravanismo de 4 estrelas, Turismo da Natureza, no Alto do Calhau, Biogal**

**Relatório da Consulta Pública**

**setembro de 2020**

## ÍNDICE

<b>1. Introdução</b>	<b>1</b>
<b>2. Período da Consulta Pública</b>	<b>2</b>
<b>3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta</b>	<b>2</b>
<b>4. Exposições Recebidas</b>	<b>3</b>

**Anexos: Anúncio da Consulta Pública**  
**Comentários recebidos**



## **1. Introdução**

Em cumprimento do preceituado no artigo 15º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, a CCDR Algarve, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), promoveu a publicitação e divulgação do procedimento de AIA relativo ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto do Parque de Campismo e Caravanismo de 4 estrelas, Turismo da Natureza, no Alto do Calhau, Biogal, na freguesia de Montenegro, concelho de Faro.

O Parque de Campismo e Caravanismo do Biogal insere-se numa propriedade com uma área de 17,06 hectares localizada no Parque Natural da Ria Formosa, aproximadamente a 9 km do centro de Faro, a 5 km do Aeroporto de Faro e a 7 Km da Praia de Faro.

O acesso ao empreendimento turístico será efetuado pela estrada nacional 125 via caminho rural do Biogal, ou pela EN125-10 em direção ao Aeroporto.

O projeto encontra-se na fase de projeto de execução.

O proponente é a sociedade Apartmar S.A.

A entidade licenciadora é a Câmara Municipal de Faro.

A Autoridade de AIA é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve.

Este projeto tem uma capacidade de 1030 utentes e é constituído por cerca de 48 talhões para acampamento tradicional, 55 talhões para acampamento com tendas, 144 talhões para alojamento complementar e 76 para caravanistas.

*De acordo com o EIA (...) os principais aspetos que conduziram ao Empreendimento Turístico do Parque de Campismo e Caravanismo do Biogal estão centrados na oportunidade do promotor desenvolver investimentos na área do turismo de natureza numa zona com forte potencial para esta atividade.*

*O empreendimento visa aumentar a oferta turística de qualidade na região e contribuir para o desenvolvimento sustentável do turismo de natureza, de recreio e lazer, através da diversificação e complementaridade dos espaços.*

*Pretende-se proporcionar assim, um destino turístico vocacionado para o campismo e o caravanismo, mas que utilize de forma sustentável o património natural e cultural, em que se conjugam atividades ao ar livre e lúdicas o que, associadas à possibilidade de usufruir de condições de conforto e de bem*

*estar, de tranquilidade e relaxamento, torna o presente empreendimento Parque de Campismo e Caravanismo do Biogal diferenciador na região.*

*(...), diferenciando-se da oferta turística existente, onde o presente projeto apresenta uma imagem e um enquadramento coerente com os valores ecológicos onde se integra, área classificada de Parque Natural da Ria Formosa.*

*O empreendimento atendendo ao conceito de turismo de natureza (ponto 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 80/2017), na sua conceção incorporou já um conjunto de conceitos, medidas e práticas de sustentabilidade ambiental, que obedecem aos requisitos de instalação, classificação e funcionamento previstos na Portaria n.º 261/2009, de 12 de março, republicada pela Portaria n.º 47/2012, de 20 de fevereiro, onde se define os critérios e os procedimentos para o reconhecimento, pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), de empreendimentos turísticos de natureza.*

## **2. Período da Consulta Pública**

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 5 de agosto a 16 de setembro de 2020.

## **3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta**

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) esteve disponível para consulta na página da internet da CCDR- Algarve e do Portal Participa.

Foram enviados editais para afixação na Agência Portuguesa do Ambiente, Câmara Municipal de Faro, Junta de Freguesia de Montenegro e na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve – Palacete Doglioni (Direção de Serviços de Ambiente e Direção de Serviços de Ordenamento do Território).

A todas as entidades foi solicitado empenhamento na divulgação do processo, nomeadamente por meio da afixação do anúncio em local de fácil acesso.

#### **4. Exposições Recebidas**

No período da Consulta Pública foram recebidos, através do **Portal Participa, 2 comentários** de particulares.

Os 2 comentários foram classificados pelos participantes como sugestões e são de igual teor.

Referem-se a aspetos relativos à ligação do parque campismo à rede de esgotos municipais e da oportunidade de prever também numa operação única a conexão das moradias do Biogal à mesma rede de esgotos.

Os comentários recebidos encontram-se anexos ao presente relatório.



*Conceição Galado*

## Anexos

## Consulta Pública

**Projeto:** Parque de Campismo e Caravanismo de 4 Estrelas, Turismo na Natureza, Alto do Calhau, Biogal

**Localização:** Freguesia de Montenegro, Concelho de Faro, Distrito de Faro

**Proponente:** Apartmar, S.A.

**Licenciador:** Câmara Municipal de Faro

O projeto acima mencionado está sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido na alínea d) do nº 12, do Anexo II, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 15.º do referido Decreto-Lei, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental informa que os elementos do Estudo de Impacte Ambiental se encontram disponíveis para consulta, durante **30 dias úteis, de 5 de agosto a 16 de setembro de 2020**, no site da CCDR Algarve ([www.ccdr-alg.pt](http://www.ccdr-alg.pt)) e no Portal Participa (<http://participa.pt/>)

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise.

Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o portal Participa.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

Faro, 3 de agosto de 2020

O Vice-Presidente



José Pacheco

No uso da delegação de competências decorrente do Despacho do Presidente da CCDR do Algarve, de 22 de junho de 2020, publicado no Diário da República, II Série, nº 130, de 7 de julho de 2020 sob a referência *Despacho (extrato) nº 6978/2020*



## Comentários recebidos via Portal Participa

**Participações na Consulta Pública do procedimento de AIA do Projeto do Parque de Campismo e Caravanismo de 4 estrelas, Turismo da Natureza, no Alto do Calhau, Biogal**

- 1. ID 38401 Denis André Encarnação**
- 2. ID38405 Luis**

Dado que no projecto existe um ramal para as águas residuais, gostaríamos de saber como está prevista a ligação do parque campismo à rede de esgotos municipais.

Como deve ser do conhecimento os moradores atuais da zona do Biogal vivem todos com fossas com o seu impacto negativo a nível de qualidade de vida e ambiental.

Deste modo venho pedir muito respeitosamente que o município aproveite a análise de implementação das infraestruturas de saneamento deste projeto para prever também numa operação única a conexão das moradias do Biogal à mesma rede de esgotos.

**TIPOLOGIA: Sugestão.**

**2020.09.10**